GÊNERO, CONSTRUÇÃO SOCIAL E O *SEXO* DO DIREITO

Décio Franco David (FAE Centro Universitário)
Jaqueline Alexandra Maccoppi (ABDConst)

O problema delimitador do trabalho corresponde à indagação: é possível definir o gênero do Direito? A hipótese conclusiva correlaciona o Direito como instrumento masculino propagador de Patriarcalismo Jurídico, no qual há predomínio de valores masculinos fundamentados em relações de poder. Há estudos que realizam divisões dos objetos em análise de acordo com o *sexo*, destacando que a civilização ocidental possui um predomínio masculino, ao qual é atribuído um critério de racionalidade, ficando para o feminino os sentimentos e demais aspectos e características de menor importância. Urge, portanto, desmascarar a misoginia institucional do Direito. O trabalho está sendo desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica com coleta em documentação indireta, utilizando-se como método dedutivo.

Palavras-Chave: Direito – Patriacarlismo – Feminismo.